



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 400 DE 18 DE JUNHO DE 2008.

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de São Paulo DER/SP".

Jonas Dias Batista, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Ribeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convenio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – **DER/SP**, objetivando a execução das obras e serviços de **Construção de Terminal Rodoviário de Passageiros.**

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

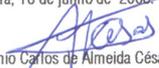
Artigo 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Ribeira, 18 de Junho de 2008.


Jonas Dias Batista
Prefeito Municipal

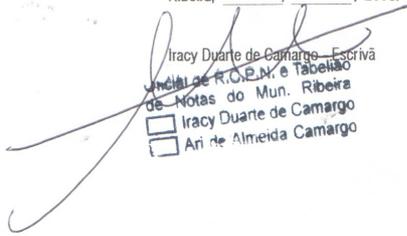
Esta Lei foi registrada em livro próprio na Secretaria desta Prefeitura de Ribeira em:

Ribeira, 18 de junho de 2008.


Antonio Carlos de Almeida César - Secretário

Recebi (01) Via desta Lei e publiquei neste Cartório de Ribeira.

23 JUN. 2008
Ribeira, _____ / 2008.


Iracy Duarte de Camargo - Escrivã
de Notas do Mun. Ribeira
 Iracy Duarte de Camargo
 Ari de Almeida Camargo